



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 034-2013/CS-IFB

Autoriza a oferta do Curso de Licenciatura em Física e aprova seu respectivo projeto pedagógico de curso.

O Presidente do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria N° 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso IX, art. 10, do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO o Acordo de Metas e Compromissos celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com o Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO a Consulta Pública para definição dos cursos a serem oferecidos pelo *Campus* Taguatinga, realizada em 11 de março de 2009;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23162.000215/2013-04, de 03 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a decisão da 22ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 17 de dezembro de 2013;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a oferta do Curso de Licenciatura em Física, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília – DF, 27 de dezembro de 2013.

original assinado

WILSON CONCIANI

Presidente do Conselho Superior do IFB



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília-DF – CEP 70860-100
Telefone: (61) 2103-2139 – Fax: (61) 2103-2136

www.ifb.edu.br